



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI N° 554/2011 DE 13 DE JULHO DE 2011.

“Autoriza a abertura de estradas de acesso, bem como a sua manutenção nos assentamentos do município de Jangada - MT e da outras providências”.

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de estradas de acesso, bem como a sua manutenção nos assentamentos no município de jangada - MT.

Art. 2º. As autorizações que se refere o artigo anterior serão para assentamentos oriundos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, do instituto de Terras do Estado de Mato Grosso e do Crédito Fundiário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Jangada - MT, 13 de julho de 2011.

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal